



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 16 de junho de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1584 Ticket: 15840

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

“ATA DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº. 43/2020, TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2020.”

No dia quinze de junho de dois mil e vinte, às nove horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 5.581/2020, sob a presidência da Senhora Joelma Aparecida dos Santos e membros José Eduardo Lucatelli de Luca e Maristela Luiz, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de habilitação da TOMADA DE PREÇO nº. 1/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de pavimentação de vias públicas em bloquetes sextavados para as seguintes ruas: Rafael Aparecido de Lima, Inez Pighi Lucatelli, Celinho Sanches, Expedito Antônio da Costa, prolongamento da rua João Moriconi, final da rua José Fernandes, final da Avenida da Saudade e todas as Ruas do Loteamento Novo Horizonte, totalizando 16.353,08 m² de pavimento em bloquete sextavado, conforme plantas, planilhas e memorial descritivo, nos termos da r empresas participantes:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
COIMA - CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA	09.361.172/0001-65	ROBERTO LOBATO NETO	MG12342323
KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI	28.972.542/0001-45	ALINE SIMÕES GARCIA	MG11505377

OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA	14.341.694/0001-35	VENILTON JANDER BORGES	M-6.955.653
TOPAN CONSTRUTORA EIRELI	29.632.477/0001-71	SEM REPRESENTANTE	

Após a rubrica da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes em todos os envelopes, prosseguiu a abertura dos envelopes de habilitação, rubrica e conferência de seus respectivos documentos, foi verificado que a empresa TOPAN CONSTRUTORA EIRELI, apresentou documentos referente ao responsável técnico pela empresa, mas não comprovou seu vínculo por meio da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, ou seja, não cumpriu plenamente a cláusula 8.4.1 do edital e ainda conforme cláusula 8.4.4 do edital “[...], comprovando ter o referido profissional (inscrito no CREA/CAU como responsável Técnico da empresa), [...]”. Sendo assim a empresa TOPAN CONSTRUTORA EIRELI, foi inabilitada. Ato contínuo, a presidente da CPL entrou em contato, através de telefone, com a empresa participante sem representante no certame, a empresa: TOPAN CONSTRUTORA EIRELI, para comunicar a respeito da inabilitação, como a empresa se manifestou o interesse de interpor recursos por sua inabilitação, foi aberto o prazo para recurso, fica desde já as empresas intimadas para apresentação de contra razões. Os envelopes de Propostas Financeiras das empresas participantes do certame foram rubricados pelos representantes presentes e ficarão devidamente lacrados e inviolados em poder da Presidente da Comissão de Licitação. A data e horário da sessão para abertura das Propostas Financeiras será comunicado aos licitantes com antecedência por meio de telefone e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrando esta sessão as treze horas e cinco minutos, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela comissão e representantes presentes.

Joelma Aparecida dos Santos José Eduardo L. de Luca
Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL

Maristela Luiz Roberto Lobato Neto
Membro da CPL Representante

Aline Simões Garcia Venilton Jander Borges
Representante Representante

ADENDO À ATA DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 43/2020, TOMADA DE PREÇO Nº1/2020

No dia quinze de junho de dois mil e dezenove, as treze horas e dez minutos, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 16 de junho de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1584 Ticket: 15840

nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 5.581/2020, sob a presidência da Senhora Joelma Aparecida dos Santos e membros José Eduardo Lucatelli de Luca e Maristela Luiz, após término da sessão a presidente da Comissão Permanente de Licitação notou a necessidade de acréscimo à ata redigida durante o certame. As empresas: COIMA - CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 09.361.172/0001-65; KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ: 28.972.542/0001-45 e OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, CNPJ: 14.341.694/0001-35 foram todas habilitadas. Tendo em vista a medida provisória nº 931 de trinta de março de dois mil e vinte, onde cita no Art. 6º Enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes exclusivamente da pandemia da **covid-19**: I - para os atos sujeitos a arquivamento assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, o prazo de que trata o art. 36 da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994, será contado da data em que a junta comercial respectiva restabelecer a prestação regular dos seus serviços; e II - a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos fica suspensa a partir de 1º de março de 2020 e o arquivamento deverá ser feito na junta comercial respectiva no prazo de trinta dias, contado da data em que a junta comercial restabelecer a prestação regular dos seus serviços. Em virtude da citada medida provisória foi aceito documento de cláusula 8.5.2 do edital do exercício de 2018.

Joelma Aparecida dos Santos José Eduardo L. de Luca
Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL

Maristela Luiz
Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

Não há publicação.

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
